INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Edital N° 20/2018 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda**, **Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 31/10/2018, às 18:14, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acess https://sei/controlador_externo.php.acao=documento_conferir&id_orgao_acess <a hre

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 168, de 24/02/2017, Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para 2019/1 por: transferência interna, transferência externa, diplomados.

1.DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2.DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, para o IFCE.
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1°. Transferência interna.
- 2°. Transferência externa.
- 3°. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).
- 3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados nesta ordem de critérios:
 - 1. maior número de créditos a serem aproveitados dentro dos componentes curriculares no curso pretendido.
 - 2. maior idade.
- 3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) serão considerados nesta ordem de critérios:
 - 1. maior número de créditos a serem aproveitados dentro dos componentes curriculares no curso pretendido.
 - 2. maior idade.
- 3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

- 3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem, com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9 Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica o *campus* definirá os critérios no Edital.

4.DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário das **8h às 12h** e das **14h às 18h**, no *Protocolo da Recepção* do *campus* **Juazeiro do Norte**, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646 Bairro Planalto, município de Juazeiro do Norte CE.
- 4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna
Publicação do Edital / Divulgação de vagas	01/11/2018
Período de inscrição	05/11/2018 a 09/11/2018
Resultado	23/11/2018
Solicitação de recurso	26/11/2018
Resultado do recurso	29/11/2018
Matrícula dos aprovados	30/11/2018
Matrícula dos classificáveis	03/12/2018
Ingresso	Transferência externa
Divulgação de vagas	04/12/2018
Período de inscrição	10/12/2018 a 14/12/2018
Resultado	28/01/2019
Solicitação de recurso	30/01/2019
Resultado do recurso	04/02/2019
Matrícula dos aprovados	06/02/2019
Matrícula dos classificáveis	08/02/2019

Ingresso	Diplomado
Divulgação de vagas	08/02/2019
Período de inscrição	13 a 18/02/2019
Resultado	01/03/2019
Solicitação de recurso	07/03/2019
Resultado do recurso	13/03/2019
Matrícula dos aprovados	15/03/2019
Matrícula dos classificáveis	20/03/2019

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Juazeiro do Norte (<u>www.ifce.edu.br/juazeirodonorte</u>).

5.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

- 1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).
- 3. Cópia do Histórico Escolar.
- 4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenadoria Pedagógica ou Coordenadoria do Curso.
- 5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado.
- 6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para transferido externo:

- 1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).

- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação. (Observação: Cópia da publicação do Diário Oficial).
- 4. Cópia do Histórico Escolar, **autenticada pela Instituição de Ensino** (IE) de origem.
- 5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem. (Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido).
- 6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 7. Cópia **autenticada** de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para diplomados:

- 1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 2. Cópia do Diploma de conclusão de curso (graduação), devidamente **autenticada ou acompanhada do original**.
- 3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela Instituição de Ensino de origem.
- 4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, **autenticada pela IE de origem**. (**Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido).**
- 5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 6. Cópia **autenticada** de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **DEVERÁ SER ENTREGUE NA FORMA ENCADERNADA** (**SOMENTE EM ESPIRAL**), acompanhada do requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo), preenchido com seus dados e assinalando os documentos que serão entregues. A documentação deverá ser entregue **DENTRO DE UM ENVELOPE** no Setor de Protocolo do *campus*.

5.5.A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. <u>NÃO PODENDO, APÓS A</u> <u>ENTREGA, SER ANEXADA NENHUMA COMPLEMENTAÇÃO DE</u> DOCUMENTOS.

6.1 DOS CURSOS: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS
Automação Industrial (Tecnologia)	10
Construção de Edifícios (Tecnologia)	10
Matemática (Licenciatura)	15
Educação Física (Licenciatura)	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	15

6.2 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de
	1999	2006. Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Art°. 1°);
Construção de Edifícios	Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001	Art° 3° - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios
Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Educação Física	Resolução CONDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.

Engenharia Ambiental	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25, de
	05/11/2015.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

7.1 Os documentos serão analisados pela CCC e pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

8.DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/juazeirodonorte).

9.**DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo Nº1646 – Bairro Planalto, Juazeiro do Norte - CE.

9.2.A falta no dia e horário marcado para matrícula implicará na perda da vaga.

9.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes para efetuarem matrícula – obedecendo-se o critério de prioridade previsto do item 3.1 deste Edital.

9.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

9.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

9.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- 1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- 5. cópia do Título de Eleitor (se => de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino e => de 18 anos);
- 7. cópia da Carteira de Identidade;
- 8. cópia do CPF;
- 9. cópia do comprovante de endereço;
- 10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO ou comprovante da solicitação de transferência;

Transferido externo deve entregar também:

- 11. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- 12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: Todas as cópias (9.6 – itens: a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 Os documentos entregues para inscrição do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
10.2 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do <i>campus</i> de Juazeiro do Norte.
23261.010851/2018-22 0286094v1

Criado por 2100298, versão 11 por 1215655 em 31/10/2018 18:14:48.